

REGIMENTO INTERNO DA LIGA MARINGAENSE DE TEXAS HOLD'EM

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O presente Regimento Interno da Liga Maringaense de Texas Hold'em, doravante denominada LMTH, regula os atos e normas administrativas desta.

Artigo 2º - Este Regimento passa a ter validade imediatamente após a sua aprovação pela Diretoria da LMTH.

Artigo 3º - Todos os associados, participantes e convidados dos eventos realizados na ou pela LMTH, deverão obedecer às diretrizes contidas no Estatuto, Regimento Interno e demais decisões que forem tomadas pela Diretoria.

DA DIRETORIA

Artigo 4º - Compete à Diretoria da LMTH, resolver, determinar, analisar, comunicar, fazer alterações e tudo o que mais for necessário para o bom andamento das atividades da Liga Maringaense de Texas Hold'em.

Parágrafo 1º - Compete à Diretoria da LMTH, resolver quaisquer assuntos que não estejam expressos neste Regimento Interno e/ou no Estatuto.

DAS FILIAÇÕES

Artigo 5º - Para solicitar a filiação junto a LMTH, o requerente deverá:

- a) Ser indicado por um sócio;
- b) Preencher corretamente o requerimento fornecido pela LMTH, anexando ao mesmo, xérox do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), Xerox do seu Registro Geral (RG) e Xerox de um comprovante de residência e efetuar o protocolo junto a LMTH;
- c) Pagamento da Taxa de Filiação para a confecção da Carteira de Identificação do Associado.

Parágrafo 1º - O requerimento acima deverá, obrigatoriamente, conter a assinatura do sócio que indicou o requerente.

Parágrafo 2º - Na falta de algum dos documentos solicitados na alínea "b" deste artigo ou na ausência de pagamento da Taxa de Filiação, a LMTH poderá recusar o recebimento do protocolo ou, recebê-lo e solicitar ao requerente que providencie os mesmos em um determinado prazo, sob pena de indeferimento do pedido.

Artigo 6º - Após o protocolo do requerimento, a Diretoria irá analisar o pedido e, após, o representante da LMTH irá assinar o deferimento ou o indeferimento do pedido no próprio requerimento protocolado.

Artigo 7º - Para finalizar o processo de filiação, e efetivamente ser incluído no quadro social da LMTH, o requerente deverá pagar uma taxa, hoje, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), mas que poderá sofrer alteração no decorrer dos anos.

Parágrafo 1º - A taxa descrita neste artigo poderá ser corrigida monetariamente e alterada (aumentada) pela Diretoria da LMTH a qualquer momento.

DA CONDUTA DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - Toda a má conduta seja ela antidesportista, desonrosa, de agressão física e/ou moral, durante um evento promovido na ou pela LMTH ou desta em conjunto com outrem, será passível de punição.

Artigo 9º - A má conduta será analisada e julgada pela Diretoria da LMTH que, após, proferirá uma decisão que indicará se o autor será punido ou não.

Artigo 10 - São punições para má conduta:

- a) Advertência verbal ou por escrito;
- b) Suspensão por prazo determinado ou indeterminado;
- c) Exclusão do quadro social.

DOS EVENTOS

Artigo 11 - A LMTH, conforme previsto em seu Estatuto pode promover várias modalidades de torneios em diferentes categorias esportivas, bem como patrocinar e incentivar eventos esportivos ou não, pessoas esportistas ou não.

Artigo 12 - Fica a cargo da Diretoria da LMTH a aprovação da regulamentação e da forma de promover os eventos constantes no Estatuto da LMTH.

Artigo 13 - A LMTH poderá fazer parceria com qualquer pessoa ou entidade para a realização de eventos previstos no Estatuto.

DOS TORNEIOS DE POKER

Artigo 14 - Os torneios de poker promovidos na ou pela LMTH serão regidos por um *Regulamento de Torneio*, previamente aprovado pela Diretoria.

Artigo 15 - As alterações das normas contidas no Regulamento de Torneio que se fizerem necessárias deverão ser aprovadas pela Diretoria da LMTH e terão validade para todos os torneios imediatamente subseqüentes.

Artigo 16 - Poderão participar dos torneios de poker, respeitados os limites físicos da LMTH bem como o Regulamento de Torneio da LMTH:

- a) Todos os associados que não estiverem em débito, financeiro ou documental, com a LMTH e/ou não estejam cumprindo qualquer tipo de suspensão dada pela Diretoria;
- b) Todos os jogadores filiados a uma Federação de Poker, em especial a Federação Paranaense de Texas Hold'em (FPTH);
- c) Todos os jogadores filiados à Confederação Brasileira de Texas Hold'em (CBTH);
- d) Todos os jogadores filiados a associações de poker que sejam parceiras da LMTH;
- e) Convidados da LMTH e de seus associados.

Parágrafo 1º - Entende-se por estar em débito financeiro, todo aquele que estiver com qualquer pendência financeira junto à LMTH ou suas dependências (estacionamento, lanchonete,...).

Parágrafo 2º - Entende-se por estar em débito documental, todo aquele que estiver devendo a entrega de documentos solicitados pela LMTH.

Parágrafo 3º - O Convidado da LMTH ou de seus associados poderá participar do torneio de poker e deverá respeitar o regulamento e as normas da LMTH.

Artigo 17 - A LMTH não dará crédito financeiro algum, em hipótese alguma, para qualquer um que queira participar de torneio de poker qualquer e não possua disponibilidade financeira para tanto no ato da inscrição. Isto se dá uma vez que a LMTH apóia e aplica rigorosamente a teoria do "Jogo Responsável".

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 18 - Ficará a cargo da Diretoria determinar as datas e horários de funcionamento da LMTH.

DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Artigo 19 - Fica instituída a sede da LMTH como local oficial para tratar de quaisquer assuntos administrativos relativos às suas atividades, bem como fica instituído o

foro da Comarca de Maringá - Pr para que seja dirimida qualquer questão judicial.

O presente regimento foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 01 de Junho de 2010.